



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 5.120/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 331/2024
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO HIDRÁULICO DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, AMARELO, CHASSI 34403312453398 E RENAVAL 110560698. LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/12/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO HIDRÁULICO DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, AMARELO, CHASSI 34403312453398 E RENAVAL 110560698. LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000250	FICHA:	000250
ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000008	UNIDADE:	000008
FUNÇÃO:	000015	FUNÇÃO:	000015
SUBFUNÇÃO:	000122	SUBFUNÇÃO:	000122



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROGRAMA:	000805	PROGRAMA:	000805
PROJETO/ATIVIDADE:	2.042	PROJETO/ATIVIDADE:	2.042
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	39	SUBELEMENTO:	01

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação e de **R\$ 1.216,81** (mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 331/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/12/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 19 de dezembro de 2024.

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO HIDRÁULICO DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, AMARELO, CHASSI 34403312453398 E RENAVAL 110560698. LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peça (cilindro de freio) e óleo hidráulico, destinados à manutenção preventiva e corretiva do caminhão de lixo, placa KAY-1255, ano de fabricação 1979, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Diorama, Goiás. A manutenção adequada deste veículo é de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana, fundamentais para a qualidade de vida da população. Em suma, a contratação visa garantir o bom funcionamento do caminhão, evitando falhas que possam comprometer a coleta de resíduos e o bem-estar coletivo.

Em primeiro lugar, a substituição do cilindro de freio para roda é uma medida essencial para garantir a segurança das operações realizadas pelo caminhão de lixo. Considerando que o veículo em questão possui uma idade considerável, a manutenção preventiva é ainda mais crucial, visto que componentes como o sistema de frenagem estão sujeitos a desgaste contínuo. A troca do cilindro de freio visa assegurar que o caminhão tenha um sistema de frenagem eficiente, prevenindo possíveis falhas que poderiam comprometer a segurança dos operadores, pedestres e veículos ao redor. Além disso, a reposição desse componente é um investimento na longevidade do veículo, evitando custos emergenciais com reparos mais complexos e garantindo que o caminhão continue funcionando sem interrupções.

Além disso, a aquisição de óleo hidráulico é fundamental para o bom funcionamento do sistema hidráulico do caminhão, que desempenha um papel essencial no mecanismo de compactação e transporte de resíduos. O óleo hidráulico de boa qualidade reduz o atrito entre os componentes do sistema, prolongando sua vida útil e prevenindo falhas mecânicas que poderiam paralisar a coleta de lixo. Ao garantir o funcionamento adequado do sistema hidráulico, a contratação contribui diretamente para a eficiência do caminhão, evitando paradas inesperadas e assegurando a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sem interrupções.

Ademais, é importante destacar que a manutenção preventiva, por meio da substituição do cilindro de freio e da aplicação do óleo hidráulico adequado, resulta em benefícios significativos para a administração pública e para a população. Tais medidas, asseguram a segurança das operações, a eficiência do veículo e a continuidade dos serviços essenciais, evitando custos adicionais com reparos emergenciais e a necessidade de substituição precoce de componentes do caminhão. Com isso, a administração pública assegura uma gestão eficiente dos recursos financeiros e promove a sustentabilidade das operações.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Portanto, a aquisição do cilindro de freio para roda e do óleo hidráulico para o caminhão de lixo KAY-1255, é essencial para garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município de Diorama. A contratação se justifica plenamente pela necessidade de manter o caminhão em bom estado de funcionamento, assegurando a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades de coleta de resíduos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue abaixo maiores especificações dos componentes e serviços em geral, com a seguintes especificações e quantidades:

LOTE 1:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
CILINDRO DE FREIO RODA CAMINHÃO 1113.	UN	1,00	R\$ 371,8120	R\$ 371,8120
ÓLEO HIDRÁULICO ISOVG68 BD-20L - PRETO	UN	2,00	R\$ 422,5000	R\$ 845,0000
VALOR TOTAL				R\$ 1.216,81

3.1. Toda a logística de entrega e frete dos itens devem ocorrer por parte da CONTRATADA, bem como em casos de substituição por irregularidades;

3.2. A CONTRATADA deverá se comprometer em entregar itens de qualidade no prazo pré-determinado;

3.3. Os itens devem seguir restritamente as especificações a cima, em casos de dúvidas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o servidor responsável disponibilizado pela CONTRATANTE para sanar toda e qualquer incerteza, a fim de garantir a completa execução do objeto contratual;

3.4. Toda e qualquer alteração no objeto contratual deve ser informada a CONTRATADA;

3.5. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução e entrega dos materiais no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município. Ademais, a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento dos itens no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, assegurando que todas as cláusulas do presente Termo de Referência sejam devidamente concluídas;

3.6. A CONTRATADA deverá se assegurar que compreende todas as cláusulas presentes neste Termo de Referência, estando assim ciente que, o não cumprimento de toda e qualquer obrigação exposta neste documento, acarretará no não pagamento dos itens;

3.7. Os componentes deveram conter exatamente todas as características fornecidas pela CONTRATANTE, em caso de dúvidas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o servidor responsável;

3.8. Toda informal adicional necessária será disponibilizada a CONTRATADA após a efetivação do contrato;

3.9. Toda e quaisquer dúvidas acerca da execução do objeto contratual deverá ser direcionada ao servidor responsável pela gestão do contrato.



4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pesquisa de preços através de orçamentos do item, a empresa que obter o menor preço no fornecimento completo do objeto contratual, ficará responsável por fornecê-lo de acordo com as especificações deste termo;

4.2. Além da pesquisa de preços realizada pela secretaria competente, o Gabinete de Compras será responsável por obter cotações para o valor dos itens necessários. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capazes de fornecer os produtos de acordo com as exigências da legislação vigente, assegurando que as propostas atendam plenamente às necessidades do solicitante. O Compras deverá garantir que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas para a execução do fornecimento;

4.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de fornecer os em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;

4.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento devido será realizado após o cumprimento do objeto contratual;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento dos itens decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

6.2. Verificar a qualidade dos itens ofertados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

6.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



A CONTRATADA fornecerá os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- 7.1.** Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos itens solicitados;
- 7.2.** Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação do fornecimento de materiais em conformidade com o objeto deste contrato;
- 7.3.** Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento de itens especificados no objeto deste contrato;
- 7.4.** Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- 7.5.** Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
- 7.6.** Não sublocar ou subcontratar os serviços;
- 7.7.** Comunicar a CONTRATANTE sobre toda e qualquer dúvida acerca da execução do objeto, para garantir que este, seja realizado com total eficácia.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

8.1. A empresa deverá fornecer a peça (cilindro de freio) e o óleo hidráulico solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim pela entrega e frete dos produtos solicitados;

8.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução e entrega dos materiais no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município. Ademais, a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento dos itens no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, assegurando que todas as cláusulas do presente Termo de Referência sejam devidamente concluídas;

8.3. A entrega deverá ser efetuada na Garagem Municipal Simão Donizete Moreira de Lima, situada na Rua Vereador Antônio Machado - CEP 76260-000, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

8.4. Os custos de toda a logística da entrega dos itens, inclusive em casos de irregularidades, substituição/ou troca, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

8.5. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do fornecimento dos itens e mitigar riscos de desinformações.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:



Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos itens solicitados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS E ÓLEO HIDRÁULICO DESTINADOS AO VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, AMARELO, CHASSI 34403312453398 E RENAVAL 110560698. LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;
- II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.
- V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.